



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4371/2025

Data da disponibilização: Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa<br/>Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz<br/>Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti<br/>Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca<br/>Vice-Corregedora Regional</p> | <p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS<br/>CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato da Presidência**

Proad nº 6728/2025

Interessados(as): Adelia Lemos Pereira (servidora inativa)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se a alteração da data inicial de isenção de IRRF à servidora inativa Adelia Lemos Pereira, passando a vigorar a contar de 19-02-2019 (data do diagnóstico da doença), em caráter definitivo, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea "c" do inciso II do artigo 35 do Anexo do Decreto nº 9.580/2018. ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

**Portaria**

**Portaria Conjunta**

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 2.873, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomina os membros integrantes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 213, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, quanto à composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO os integrantes eleitos para compor o referido Comitê nos próximos 02 anos, nos termos da certidão de julgamento da sessão extraordinária do Tribunal Pleno do TRT da 4ª Região, ocorrida em 04.11.2025, matéria objeto do PROAD nº 6678/2025;

CONSIDERANDO o processo eleitoral conduzido pela Corregedoria, matéria objeto do PROAD nº 5021/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros integrantes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, em razão da posse da nova Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (gestão 2025-2027), a contar de 05.12.2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6678/2025,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Nominar os membros integrantes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, de que trata o inciso III do art. 213 do Regimento Interno do TRT4:

- I - JOÃO PEDRO SILVESTREIN, Desembargador do Trabalho, Presidente do Comitê, eleito pelo Tribunal Pleno;
- II - CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, Desembargadora do Trabalho, eleita pelo Tribunal Pleno;
- III - TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL, Desembargadora do Trabalho, eleita pelo Tribunal Pleno;
- IV - JORGE ALBERTO ARAUJO, Juiz Diretor do Foro de Porto Alegre;
- V - RENATO BARROS FAGUNDES, Juiz do Trabalho, eleito pelos juízes de 1º grau em atividade;
- VI - CAROLINA QUADRADO ILHA, Juíza Auxiliar da Corregedoria, representante da Secretaria-Geral da Corregedoria;
- VII - ENILDA SOUZA DE ANDRADE, representante da Secretaria-Geral da Presidência;
- VIII - REJANE CARVALHO DONIS, Diretora-Geral;
- IX - ALDO DA SILVA JARDIM, Secretário-Geral Judiciário;
- X - NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 6.770/2023 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Presidente do TRT da 4ª Região

MARIA MADALENA TELESKA  
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região

**Portaria Presidência**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.881, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.881, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.760/2022, que transforma o Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT em Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO a convocação de 02 (duas) Juízas Auxiliares da Presidência para atuação na Administração - gestão do biênio 2025-2027 -, conforme Resolução Administrativa TRT4 nº 51/2025;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 1279/2022, 3925/2022 e 5271/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o caput, incisos e §§ do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.760/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT será composto pelos seguintes membros:

- I - o(a) Desembargador(a) Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;
- III - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional;
- IV - quatro magistrados(as), sendo um deles, Juiz ou Juíza do Trabalho, preferencialmente, Titular de Vara do Trabalho;
- V - um(a) representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação;

- VI - um(a) representante da Secretaria de Sistemas de Informação;  
VII - um(a) representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;  
VIII - dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição;  
IX - um(a) representante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal;  
X - um(a) servidor ou servidora que atue na função de Calculista;  
XI - um(a) representante do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;  
XII - três representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela Seccional do Rio Grande do Sul;  
XIII - um(a) representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV;  
XIV - um(a) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - Sintrajufe/RS;  
XV - um(a) representante da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul; e  
XVI - um(a) representante da Associação dos Peritos da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul – APEJUST.

§1º O Desembargador ou Desembargadora Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações coordenará o Subcomitê, que terá como vice-coordenador ou vice-coordenadora o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência indicado.

§2º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos II e IV a XVI do caput deste artigo.

Art. 2º Alterar o caput do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 4.760/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 594/2024.

Art. 4º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.760/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Presidente do TRT da 4ª Região - RS

| Anexos                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|
| Anexo 1: <a href="#">Portaria GP.TRT4 nº 4.760/2022 - Compilada</a> |

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.879, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de atos ordinatórios ao Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2025-2027, ocorrida em 05.12.2025,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8136/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral Judiciário, a contar de 09.12.2025, o encaminhamento dos processos judiciais nas seguintes hipóteses:

- I – reiteração de ciência ou intimação da parte mediante edital;  
II – restituição às partes e procuradores das manifestações e documentos indevidamente apresentados no Tribunal;  
III – encaminhamento dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho;  
IV – devolução dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho e outros Tribunais nos casos de remessa indevida;  
V – intimações para comprovação do recolhimento de custas processuais, emolumentos e outros créditos, no prazo de cinco dias;  
VI – abertura de prazo e carga dos autos em casos que não se tratar de prazo preclusivo;  
VII – encaminhamento, às respectivas Varas do Trabalho, dos agravos de instrumento e dos recursos ordinários e de petição interpostos diretamente no Tribunal;  
VIII – abertura de prazo para a parte regularizar a representação processual;  
IX – distribuição ou redistribuição de agravos regimentais interpostos, nos casos de afastamentos do Desembargador Relator por qualquer período de tempo;  
X – distribuição ou redistribuição de processos com tramitação preferencial ou que trate de medidas urgentes nos casos de Desembargador

autorizado a afastar-se sem prejuízo da distribuição;

XI – baixa e remessa dos autos findos ao arquivo;

XII – devolução à origem de carta precatória devidamente cumprida;

XIII – devolução dos processos à origem quando verificada a inadequação ou impossibilidade de cadastramento e autuação em face das Tabelas Processuais Unificadas ou por limitação do sistema informatizado.

Art. 2º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir orientações acerca das movimentações e lançamentos nos sistemas de acompanhamento processual, com a finalidade de gerir corretamente os dados estatísticos do sistema e-Gestão.

Art. 3º O Secretário-Geral Judiciário, sempre que verificada a necessidade de padronização e agilização de procedimentos cartorários que tenham por escopo o seu aperfeiçoamento, submeterá propostas e sugestões à Corregedoria Regional, no âmbito de sua competência.

Art. 4º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir ofícios encaminhando informações sobre ações trabalhistas, em resposta a solicitações ou determinações judiciais ou de outras autoridades.

Art. 5º As determinações e os encaminhamentos do Secretário-Geral Judiciário, objeto do presente regramento, são passíveis de revisão, a qualquer momento, pelo Presidente do Tribunal.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente do Tribunal.

Art. 7º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 6.812/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º As presentes determinações possuem efeitos retroativos a 09.12.2025 e perdurarão até o término do mandato do seu signatário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competências ao Desembargador Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39, incisos VI e XXXIV, e 41, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2025-2027, ocorrida em 05.12.2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8136/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Desembargador Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA, a contar de 09.12.2025, sem prejuízo de seu exercício concorrente, competência para:

I - instruir e conciliar os processos de dissídio coletivo, observadas as normas dos artigos 29, § 2º, e 30, alínea "a", do Regimento Interno do TRT4;

II - receber os requerimentos e atuar na mediação e/ou conciliação pré-processual envolvendo relações jurídicas passíveis de submissão a dissídios coletivos;

III - despachar os recursos e as execuções das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Coletivos;

IV - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Seção de Dissídios Coletivos;

V - manter a ordem e o decoro nas sessões da Seção de Dissídios Coletivos, podendo mandar retirar os que as perturbarem, impor multas de até 01 (um) salário mínimo a quem se portar de modo inconveniente e ordenar a prisão dos desobedientes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 6.811/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º As presentes determinações possuem efeitos retroativos a 09.12.2025 e perdurarão até o término do mandato do seu signatário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.887, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competências ao Desembargador Vice-Presidente Jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39, incisos VI e XXXIV, e 42-A, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2025-2027, ocorrida em 05.12.2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8136/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Desembargador Vice-Presidente Jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL, a contar de 09.12.2025, sem prejuízo de seu exercício concorrente, competência para:

- I - convocar as sessões ordinárias e extraordinárias da Seção Especializada no Julgamento de Agravos Internos - SEJAI;
- II - despachar os recursos de revista interpostos contra as decisões das Turmas e da Seção Especializada em Execução;
- III - despachar os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelas Turmas em ações de competência originária;
- IV - despachar os agravos de instrumento interpostos contra as decisões denegatórias de seguimento a recursos de revista;
- V - relatar os agravos internos interpostos contra as suas decisões denegatórias de seguimento a recursos de revista cujos acórdãos recorridos estejam em conformidade com o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, exarado nos regimes de julgamento de recursos repetitivos, de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência;
- VI - identificar e selecionar recursos de revista repetitivos, de modo a encaminhá-los ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme sistemática prevista nos §§ 5º e 6º do artigo 188 do Regimento Interno do TRT4.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 6.811/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º As presentes determinações possuem efeitos retroativos a 09.12.2025 e perdurarão até o término do mandato do seu signatário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.880, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.880, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 316/2025, que institui o Subcomitê de Pesquisas Judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO a convocação de 02 (duas) Juízas Auxiliares da Presidência para atuação na Administração - gestão do biênio 2025-2027 -, conforme Resolução Administrativa TRT4 nº 51/2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5252/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 316/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Subcomitê de Pesquisas Judiciárias será composto pelos seguintes membros:

- I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;
- II - (a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional;
- III - um(a) servidor(a) do Centro de Inteligência;
- IV - um(a) servidor(a) da Escola Judicial;
- V - um(a) servidor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- VI - um(a) servidor(a) da Divisão de Estatística e Análise de Dados, com formação em estatística e/ou ciência de dados;
- VII - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral Judiciária;
- VIII - um(a) servidor(a) da Corregedoria Regional;

IX - um(a) servidor(a) da Secretaria de Apoio Técnico da Secretaria-Geral Judiciária;

X - um(a) servidor(a) da Secretaria de Inteligência Judiciária; e

XI - um(a) servidor(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, com formação em tecnologia da informação.

§ 1º A composição do Subcomitê deve observar, no mínimo, um(a) servidor(a) com formação:

I - em direito, preferencialmente, com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;

II - em ciências humanas com experiência em pesquisa empírica.

§ 2º o(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência indicado(a) coordenará o Subcomitê, que terá como vice-coordenador o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria.

§ 3º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos II a XI do caput deste artigo.

§ 4º O Subcomitê poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros magistrados(as) ou servidores(as) com experiência e formação acadêmica adequadas para a realização e gestão de atividades de pesquisa.

§ 5º O Subcomitê poderá contar com o apoio e, eventualmente, com a participação de representantes das Escolas da Magistratura.

§ 6º Poderão ser convidados(as) professores(as) de universidades, em atividade ou aposentados(as), bem como magistrados(as) e servidores(as) aposentados(as) para colaborar com o Subcomitê na qualidade de consultores voluntários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 1.574/2025

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 316/2025, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Presidente do TRT da 4ª Região - RS

Anexos

Anexo 2: [PORTARIA 316-2025 -  
Compilada](#)

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.883, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.883, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 317/2025, que institui o Subcomitê do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO a convocação de 02 (duas) Juízas Auxiliares da Presidência para atuação na Administração - gestão do biênio 2025-2027 -, conforme Resolução Administrativa TRT4 nº 51/2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5247/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e VI e o § 1º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 317/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

[...]

VI - um(a)servidor(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação;

[...]

§ 1º O(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência indicado coordenará o Subcomitê, que terá como vice-coordenador o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria.

[...]

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 317/2025, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 3: [Portaria GP.TRT4 nº 317/2025 - Compilada](#)

### **Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTARIA nº 2743, de 01 de dezembro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 6954/2025, resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 05.12.2025, o servidor ADRIANO KESSLER THIBES ORO (89982), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (T), vinculada à Vara do Trabalho de Santiago, mantendo sua lotação na Secretaria de Recurso de Revista. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (T), acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2801, de 04 de dezembro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 7867/2025, resolve: 1. DISPENSAR a servidora MARIANA DA SILVA BRAMBILLA ARRUDA (117498), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, do Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo para o Gabinete do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2871, de 11 de dezembro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 8027/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor LEANDRO FRAGA BERGMANN (109134), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

### **Secretaria de Apoio aos Magistrados**

#### **Portaria**

#### **Portaria - SEAMA**

### **PORTARIA SEAMA N. 639, 12 de dezembro de 2025**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Cessar os efeitos das Portarias, abaixo mencionadas:

Portaria SEAMA N. 589/2025, a partir de 26/11/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, para substituir na 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 04/11/2025 a 30/11/2025;

Portaria SEAMA N. 618/2025, a partir de 10/12/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, para substituir na 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/12/2025 a 31/12/2025;

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 29/11/2025 a 30/11/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 13/12/2025 a 31/12/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**PORTARIA SEAMA N. 641, 12 de dezembro de 2025**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 7704/2025,

**R E S O L V E**

LOTAR, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, os seguintes Juízes do Trabalho Substitutos:

AUGUSTA PÖLKING WORTMANN, Juíza Substituta, na 58ª Circunscrição: Vara do Trabalho de Camaquã + Posto Avançado de São Lourenço do Sul e Vara do Trabalho de São Jerônimo;

ALEXANDRE KNORST, Juiz Substituto, na 60ª Circunscrição: Vara do Trabalho de Cruz Alta e Vara do Trabalho de Ijuí;

EDUARDO BATISTA VARGAS, Juiz Substituto, na Corregedoria Regional;

MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA, Juíza Substituta, na Corregedoria Regional;

MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO, Juiz Substituto, na 61ª Circunscrição: Vara do Trabalho de Farroupilha e 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo;

BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON, Juíza Substituta, no Posto Avançado de TRAMANDAÍ, que compõe a 79ª Circunscrição: Postos Avançados de Tramandaí e de Capão da Canoa.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora Regional

**PORTARIA SEAMA N. 642, 12 de dezembro de 2025**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

- 1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 565/2025, a partir de 26/11/2025, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta BRUNA GUSSO

BAGGIO, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA, de 02/11/2025 a 19/12/2025;

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

PATRICIA IANNINI DOS SANTOS, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/11/2025 a 19/12/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

BRUNA GUSSO BAGGIO, VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA, de 09/12/2025 a 19/12/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.

4 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

BRUNA GUSSO BAGGIO, VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA, de 26/11/2025 a 08/12/2025, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J2 Plena J1.

5 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

RUI FERREIRA DOS SANTOS, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 25/10/2025 a 19/12/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J1 com acervo, sem prejuízo das atividades normais. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

### **PORTARIA SEAMA N. 634, 9 de dezembro de 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

JAQUELINE MARIA MENTA, CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS (1º GRAU), de 01/12/2025 a 18/12/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 9 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

### **PORTARIA SEAMA N. 637, 11 de dezembro de 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 615/2025 do Exmo. Juiz do Trabalho GUSTAVO FONTOURA VIEIRA onde se lê "...de 01/12/2025 a 30/11/2026...", leia-se "...de 01/12/2025 a 06/12/2026..."; "...incluindo a marcação do SPDA (sem prejuízo da designação anterior)".

2 - Retificar a Portaria SEAMA N. 611/2025 da Exma. Juíza do Trabalho ANA JULIA FAZENDA NUNES onde se lê "...de 01/12/2025 a 30/11/2026...", leia-se "...de 01/12/2025 a 06/12/2026..."; "...incluindo a marcação do SPDA (sem prejuízo da designação anterior)".

3 - Retificar a Portaria SEAMA N. 614/2025 da Exma. Juíza do Trabalho GRACIELA MAFFEI onde se lê "...de 01/12/2025 a 30/11/2026...", leia-se "...de 01/12/2025 a 06/12/2026..."; "...incluindo a marcação do SPDA (sem prejuízo da designação anterior)".

4 - Retificar a Portaria SEAMA N. 616/2025 da Exma. Juíza do Trabalho SIMONE SILVA RUAS onde se lê "...de 01/12/2025 a 30/11/2026...", leia-se "...de 01/12/2025 a 06/12/2026..."; "...incluindo a marcação do SPDA (sem prejuízo da designação anterior)".

5 - Retificar a Portaria SEAMA N. 612/2025 do Exmo. Juiz do Trabalho LUCIANO RICARDO CEMBRANEL onde se lê "...de 01/12/2025 a

30/11/2026...", leia-se "...de 01/12/2025 a 06/12/2026..."; "...incluindo a marcação do SPDA (sem prejuízo da designação anterior)".

6 - Retificar a Portaria SEAMA N. 613/2025 do Exmo. Juiz do Trabalho NIVALDO DE SOUZA JUNIOR onde se lê "...de 01/12/2025 a 30/11/2026...", leia-se "...de 01/12/2025 a 06/12/2026..."; "...incluindo a marcação do SPDA (sem prejuízo da designação anterior)".  
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 638, 11 de dezembro de 2025

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

- 1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:  
TAÍSE SANCHI FERRÃO, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO, de 20/12/2025 a 31/12/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
- 2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:  
TAÍSE SANCHI FERRÃO, 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, de 20/12/2025 a 31/12/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.  
TAÍSE SANCHI FERRÃO, 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, de 20/12/2025 a 31/12/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.
- 3 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:  
MARCELO LUIZ NUNES MELIM, 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 06/12/2025 a 19/12/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA Plena J2.  
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER, VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO, de 06/12/2025 a 31/12/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA Plena J1.  
GIOVANE DA SILVA GONÇALVES, VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA, de 09/12/2025 a 16/12/2025, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.  
MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO, VARA DO TRABALHO DE VACARIA, de 20/12/2025 a 31/12/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1 com acervo.Porto Alegre, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
MARIA MADALENA TELESKA  
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

|                                          |   |
|------------------------------------------|---|
| Diretoria Geral                          | 1 |
| Ato                                      | 1 |
| Ato da Presidência                       | 1 |
| Portaria                                 | 1 |
| Portaria Conjunta                        | 1 |
| Portaria Presidência                     | 2 |
| Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas | 7 |
| Secretaria de Apoio aos Magistrados      | 7 |
| Portaria                                 | 7 |
| Portaria - SEAMA                         | 7 |